

-----**ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL:**-----

-----No dia dez de Janeiro do ano dois mil, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. -----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Maurício António Vaz, usou da palavra, fazendo alguns comentários e solicitou esclarecimentos sobre diversos assuntos, relativamente ao estado e vida do Município. -----

-----Começou por perguntar qual a situação da antiga Escola Preparatória Augusto Moreno, sugerindo a colocação de uma placa informativa relativamente ao projecto previsto para a recuperação da Biblioteca Municipal. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que está a aguardar a entrega do projecto de recuperação e que durante o corrente ano se vão gastar cerca de 100 000 Contos na recuperação e adaptação do Edifício para os fins em vista, de acordo com o Protocolo a celebrar com o Ministério da Cultura, no âmbito da instalação da Biblioteca Municipal. -----

-----Ainda informou que no dia seguinte a esta Reunião, estará presente numa Reunião em Lisboa no Ministério da Cultura, para ultimar alguns detalhes do projecto. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz chamou a atenção do Gabinete de Projectos de Urbanismo, sobre o “ espectáculo degradante “, relativamente a estendais nas varandas dos prédios. Sugeriu que fosse incluído no último piso dos prédios um espaço comum individualizado para estendal. -----

-----O Sr. Presidente esclareceu, que os espaços para tratamento de roupa já estão previstos no RGEU e contemplados nos projectos e não faz sentido exigir espaços adicionais aos que a Lei determina. A disponibilização de espaços adicionais para esse efeito só poderá ser entendida com a vontade do construtor de disponibilizar os referidos espaços e de acordo com o interesse do mercado. -----

-----A colocação de roupa nas varandas é uma questão cultural que ultrapassa a Câmara Municipal. -----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----O Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, também se referiu à Zona Industrial pondo algumas questões relativamente ao número de lotes ocupados e vagos. -----

-----Interpelou o Executivo quanto às soluções que estão a adoptar referente aos impasses litigiosos que estão a ocorrer na Zona Industrial. -----

-----O Sr. Presidente informou que estava atento à situação e que os serviços estavam a desenvolver esforços no sentido de resolver as situações existentes, tendo já sido algumas ultrapassadas. Outras há a ser tratadas pelo Consultor Jurídico desta Câmara Municipal. -----

-----Referiu-se também aos semáforos, dizendo que há alguns que dificultam a circulação. -----

-----O Sr. Vereador, Superintendente Fernando Freixo, respondeu que os semáforos são para ordenar o trânsito e que se está a aguardar que a firma C. Oliveira, venha brevemente efectuar alguns acertos. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz sugeriu ainda que fossem colocados semáforos no Cruzamento da Av. Abade de Baçal e a Rua Prof. Doutor António Augusto Gonçalves Rodrigues. ----

-----O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo informou que já existe um projecto na Direcção Geral de Viação e que se está a aguardar aprovação e obtenção de apoio financeiro em 50%. O atraso deve-se ao facto de o anterior Governador Civil ter despachado tardiamente o assunto. -----

-----Por sua vez o Sr. Presidente interveio informando, que este projecto está previsto e vai ser aberto o Concurso, independentemente da resposta da Direcção Geral de Viação. -----

-----Continuando a sua intervenção o Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz referiu-se ainda ao estacionamento junto do Edifício dos CTT dizendo que a " Eira " condiciona o estacionamento do Parque dos Correios. A entrada para o parque ficou dificultada pela passadeira para peões que ali foi colocada. -----

-----O Sr. Presidente, informou ter já feito diligências junto dos responsáveis dos correios, para não estacionarem as viaturas no referido espaço, por aí não estar autorizado o estacionamento, mais foi dito que o estacionamento de veículos dos CTT causam impedimento de circulação de pessoas na referida passadeira. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz informou ainda que no futuro próximo a Estação dos CTT (instalações provisórias) vão para junto do Banco Nova Rede e que o Centro de Distribuição Postal vai para as Cantarias ficando o problema resolvido até conclusão das obras de Urbanismo comercial. -----

-----Por fim pediu esclarecimentos sobre a toponímia da Cidade e foi-lhe dito pelo Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo que a instalação do SIG atrasou o referido projecto mas que vai sair brevemente. -----

-----Terminado o período de antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu continuidade à Reunião iniciando-se os trabalhos previstos na Ordem do Dia. -----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----**ORDEM DO DIA:**-----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1999:-**-----

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, aprovar a referida acta , com os votos dos Sr.s Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, absteve-se, por não ter estado presente.-----

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação :-----

-----**PORTARIA N.º 1024-A/99** : Aprova o modelo do impresso do requerimento para inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais.-----

-----**DECRETO – LEI N.º 562/99**, de 21 de Dezembro de 1999 – Aprova o classificador económico das receitas e despesas públicas.-----

-----**DECRETO – LEI N.º 570/99**, de 24 de Dezembro de 1999 - Altera o n.º 6 do Artigo 37.º do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 209/98, de 15 de Julho, e adita os n.ºs 7 e 8 a esse mesmo artigo e diploma, respeitante a licenças especiais de condução de ciclomotores.-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

-----Presente a Acta da Quarta Sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 12 de Outubro de 1999, dando conta da votação dos seguintes assuntos;-----

-----1. Proposta de Revisão n.º 2 do Orçamento Ordinário Municipal e Plano de Actividades para o ano económico de 1999 - Aprovada;-----

-----2. Alteração de Âmbito Limitado ao PDM - Aprovada com as alterações introduzidas no Quadro 6 – Edificabilidade nos Espaços Agrícolas – Instalações hoteleiras ou turísticas isoladas – Dimensão mínima da parcela – 30 000 m² ; Altura máxima total de construção – três pisos; Índice máximo de implantação – I = 0,08;-----

-----3. Aproveitamentos hidráulicos do Alto Sabor – 2.ª Fase, Escalão de Gralhas. Acordo Extrajudicial com Moniz da Maia, Serra e Fortunato – Empreiteiros, SA. – Aprovada;-----

-----4. Abastecimento de Gás Natural para o Pólo de Consumo de Bragança – Aprovada;-----

-----5. Empresa Metropolitana de Cartografia, SA. – Aprovada;-----

-----6. Adesão de Bragança à Rede Portuguesa de Cidades e Vilas Sustentáveis – Aprovada;-----

-----7. Criação do Conselho Local de Educação do Município de Bragança – Aprovada;-----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----8. Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança - Aprovada com as alterações introduzidas pela Assembleia Municipal no Capítulo II – Secção I – alíneas i) e j) do art.º 4.º e ainda o n.º 2 do art.º 14.º. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**REPARTIÇÃO FINANCEIRA** -----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE** -----

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** -----

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios. -----

-----Comissão Fabriqueira de S. Bento e S. Francisco, para obras na capela de S^{to} António e construção de uma torre sineira. ----- 250 000\$00

-----Paróquia de S. Tiago, para equipamento das salas de apoio às estruturas paroquiais. -----
----- 300 000\$00

-----Centro Social e Paroquial de S. Lourenço, para ajuda da aquisição de uma viatura para o Centro Social. ----- 500 000\$00

----- Centro Social e Paroquial de N. S. da Ponte, para ajuda da aquisição de equipamento para a cozinha do Centro de Dia. ----- 500 000\$00

-----Fabrica da Igreja Paroquial de S. Miguel, para apoio nas obras de restauro da Igreja. -----
----- 500 000\$00

-----ARBACEIRO, para ajuda na reconstrução da escola primária, cedida pela Câmara Municipal para sede da Associação nos termos do Protocolo de Cedência. ----- 1 000 000\$00

-----Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Palhares, para ajuda na pintura da escola primária, cedida pela Câmara Municipal para sede da Associação nos termos do Protocolo de Cedência. ----- 150 000\$00

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** -----

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas. ---

-----Junta de Freguesia de Donai, para apoio na aquisição de terrenos para alargamento da rua principal. ----- 250 000\$00

-----Junta de Freguesia de Macedo do Mato, para apoio à construção da Casa de Convívio de Frieira. ----- 2 000 000\$00

-----Junta de Freguesia de Salsas, para apoio na aquisição de material didáctico e lúdico no infantário de Salsas. ----- 500 000\$00

-----Junta de Freguesia de Deilão, para apoio na construção do regadio tradicional. - 600 000\$00

-----Junta de Freguesia de Sendas, para apoio à conclusão da sede da Junta. ----- 500 000\$00

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**- Presentes os Resumos Diários de Tesouraria referentes ao dia 07.01.00, um relativo a 1999 e outro relativo a 2000 que apresentam os seguintes saldos:-----

-----Por conta do ano económico de 1999-----	
-----Operações Orçamentais -----	-----21 024 277\$40
-----Operações de Tesouraria-----	-----139 460 534\$00
-----Ano de 2000-----	
-----Operações Orçamentais -----	-----39 585 625\$50
-----Operações de Tesouraria-----	----- 885 762\$00

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 1 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2 000 :** -----

-----Presente a proposta n.º 13 de alteração ao Orçamento Ordinário Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 11 000 Contos e reforços de igual importância. -----

-----Deliberado, com 5 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e Dr. Maurício Vaz, e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr.ª Dina Macias, aprovar a referida proposta de alteração. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 1 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2 000 :** -----

-----Presente a proposta n.º 13 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 76 000 Contos e reforços de 87 000 Contos. -----

-----Deliberado, com 5 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e Dr. Maurício Vaz e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr.ª Dina Macias, aprovar a referida proposta de alteração. -----

----- **FUNDOS PERMANENTES:** Nos termos do número um do artigo trigésimo do Decreto-Lei trezentos e quarenta e um barra oitenta e três de vinte e um de Julho, presente a proposta para constituir em nome do Oficial Principal Humberto Jerónimo Sampaio, os seguintes Fundos Permanentes: -----

----- Fundo Permanente de Ajudas de Custo: Da importância de trezentos mil escudos. -----

----- Fundo Permanente, para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis: da importância de trezentos mil escudos. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição dos Fundos. -----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----**TAXAS**-----

-----**TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:**-----

-----Deliberado, por unanimidade, proceder, nos termos do art.º 11.º do Regulamento de Taxas e Licenças, à alteração das Taxas de acordo com a Taxa de inflação do ano de 1999, que conforme informação do INE se situa em 2,4%, com arredondamento ao escudo nos termos da Lei, e com entrada em vigor a partir do dia 1 de Fevereiro.-----

-----**ARREMATÇÃO DE LOJAS E BANCAS DA PRAÇA DO MERCADO (ADJUDICAÇÃO).**-----

-----De acordo com a arrematação hoje efectuada, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o direito de ocupação por três anos, as seguintes lojas e bancas, mediante o pagamento anual das importâncias que se indicam:-----

-----Loja n.º 21, a Conceição Teresa Barca Lopes Gomes-----	-----5 100\$00 + IVA
-----Loja n.º 25, a Helena de Jesus Gonçalves Neiva-----	-----5 100\$00 + IVA
-----Loja n.º 41, a Conceição Teresa Barca Lopes Gomes-----	-----126 000\$00 + IVA
-----Banca n.º 17, a Nuno do Nascimento Rodrigues-----	-----1 550\$00 + IVA

-----**DIVISÃO DE OBRAS**-----

-----**1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA CAIXILHARIA E ENVIDRAÇADOS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº02, no valor com IVA de 6.893.130\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Pereira & Filhos, Lda.-----

-----**2 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRO DA COXA/BRASILEIRA:**-----

-----Pedido de redução do valor do Seguro Caução da Apólice do adiantamento.-----

-----Pela firma adjudicatária da obra foi solicitado a redução do valor da apólice de seguro do valor de 10 497 808\$00 para 8 953 408\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a redução da apólice, para o valor indicado.-----

-----**3 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA IGREJA DE SANTO CRISTO EM OUTEIRO:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.5 final, no valor com IVA de 3.709.285\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como transferir para a Junta de Freguesia a verba que exceda a 2ª. Candidatura ao Programa Lider.-----

-----**4 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL DE PAREDES – VALVERDE – MÓS:**-----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----Presente para aprovação o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Projecto, bem como pedido de autorização para abertura de Concurso Público. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público. -----

-----**5 – BENEFICIAÇÃO DA E.N. 217 E DA E.N. 217 – 1:** -----

-----Presente para aprovação o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Projecto, bem como pedido de autorização para abertura de Concurso Público. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público. -----

-----**6 – EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL – GRUPO NORTE/NASCENTE:** -----

-----Presente para aprovação o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Projecto, bem como pedido de autorização para abertura de Concurso Público. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público. -----

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se da Reunião por motivo de saúde da Mãe.** -----

-----**7 – EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL – GRUPO SUL / POENTE:** -----

-----Presente para aprovação o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Projecto, bem como pedido de autorização para abertura de Concurso Público. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público. -----

-----**8 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GOSTEI – CASTANHEIRA:** -----

-----Adjudicação definitiva à firma Horácio Valentim Crisóstomo. -----

-----Tendo sido cumprido o estabelecido no artº.101 em conjugação com o artº.100 do C.P.A. e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva da obra, à firma Horácio Valentim Crisóstomo, pelo montante de 11 440 000\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução da obra à firma Horácio Valentim Crisóstomo, pelo montante de 11 440 000\$00 + IVA. -----

-----**9 – ADAPTAÇÃO DE UM APOSENTO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA MÃE DÁGUA A BIBLIOTECA:** -----

-----Tendo sido cumprido o estabelecido no artº.101 em conjugação com o artº.100 do C.P.A. e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva da obra, à firma CONOPUL, Lda, pelo montante de 3 035 240\$00 + IVA. -----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução da referida obra à firma Conopul, Lda, pelo montante de 3 035 240\$00 + IVA. -----

-----**10 – ALARGAMENTO DO PONTÃO DE SANCERIZ, FREGUESIA DE MACEDO DO MATO:** -----

-----Tendo sido cumprido o estabelecido no artº.101 em conjugação com o artº.100 do C.P.A. e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva da obra, à firma CONOPUL, Lda, pelo montante de 4 812 500\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução da referida obra à firma Conopul, Lda, pelo montante de 4 812 500\$00 + IVA. -----

-----**11 – EMPREITADA DE CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA MINI ETAR DE QUINTANILHA:** -----

-----Tendo sido cumprido o estabelecido no artº.101 em conjugação com o artº.100 do C.P.A. e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva da obra, à firma Elias Santos Pinto & Filho, Lda, pelo montante de 9 713 860\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar a realização da referida empreitada à firma Elias dos Santos Pinto & Filho, Lda, pelo montante de 9 713 860\$00 + IVA. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:** -----

-----**12 – ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA – ANULAÇÃO DO PEDIDO DE RESERVA DO LOTE 216 – A: Pelo Chefe de Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:** -----

-----Foi a firma Masidouro, Limitada, notificada em 18.05.1999, através do ofício desta Câmara Municipal nº.3675, para se dirigirem a estes serviços com a finalidade de tratarem do pagamento e escrituração do lote 216-A, não tendo comparecido até à presente data. Foi deliberado, por unanimidade, proceder à anulação do pedido de reserva do citado lote. -----

-----**13 – ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA – ANULAÇÃO DO PEDIDO DE RESERVA DO LOTE 216 – B: Pelo Chefe de Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:** -----

-----A firma Galerias Nordestinas Industria e Comércio de Mobiliário, Limitada, através do nosso ofício 8241 de 7.10.99, foi convocada para uma reunião com o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com a finalidade de tratarem de assuntos relacionados com o lote referido. -----

-----Em 13.10.99, o requerente informou pessoalmente o Ex. mo Sr. Director do Departamento de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, que até Janeiro do ano 2000 seria dada uma confirmação de investimento em virtude de terem o projecto de financiamento em fase de aprovação, não tendo prestado qualquer informação adicional. -----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----Como até à data da realização desta reunião ordinária nada foi dito, foi deliberado, por unanimidade, proceder à anulação da reserva do lote referido em epígrafe. -----

-----**DIVISÃO DE URBANISMO** -----

----- **VIABILIDADES:** -----

-----**EDUARDO BAPTISTA PIRES**, residente em Famões, Odivelas, apresentou requerimento em, 19.10.99, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita em Portela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A parcela de terreno onde se pretende construir situa-se parcialmente dentro do perímetro urbano da aldeia de Portela em Zona de Expansão por Colmatação. Pode autorizar-se a habitação pretendida, conforme o estipulado pelo Quadro 5 do Regulamento do PDM ou seja: - Altura máxima total de construção: 2 pisos; - Profundidade da empena:15m; - Alinhamentos e recuos: os dominantes no arruamento; - Afastamentos laterais: 5m aos limites laterais”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LUÍS CARLOS ALVES**, residente no Loteamento Carmo e Gonçalves, n.º29, Vale d’Álvaro, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.12.99, a solicitar informação prévia para construção de uma vivenda sita em Fontes, Parâmio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende-se construir em Zona de Expansão por Colmatação. Pode construir uma habitação com dois pisos, com a profundidade da empena até 15m e com os alinhamentos dominantes no arruamento. Se for isolada ou geminada os afastamentos laterais deverão ser de 5m, ou seja conforme especifica o Quadro 5 do Reg. do PDM”. -- -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ MANUEL ANES**, residente em S.Pedro dos Serracenos, apresentou requerimento em, 29.12.98, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação sita no Lugar de Navalho, S.Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno onde se pretende construir, de acordo com as localizações apresentadas e confirmadas pelos nossos Serviços de Topografia, situa-se parte dentro do perímetro urbano da aldeia de S.Pedro dos Serracenos, em zona de expansão por colmatação e parte fora desse mesmo perímetro. Como a área de terreno é inferior a 5.000m²(unidade mínima), apenas se pode autorizar a construção da habitação pretendida (r/c e águas furtadas) na zona de expansão por colmatação, uma vez que no caminho com o qual o terreno confronta não existe alinhamentos definidos a cumprir, mas com afastamentos de 5 metros aos seus limites laterais e com uma profundidade de empena até 15 metros de acordo com o Quadro 5 do Reg. do PDM”. -----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ANICETO DO FUNDO LOPES**, residente em Cabeça Boa, Bragança, apresentou requerimento em, 15.09.99, a solicitar informação prévia para reconstrução de um edifício sito no Br. da Mãe d'Água, Rua F, n.º10-14, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" Trata-se de reconstruir em terreno situado em zona de habitação consolidada. O requerente propõe duas hipóteses para poder construir. Verificado o local pode autorizar-se a construção de um edifício multifamiliar com cave, r/c, 1.º e 2.º andar sendo a cave destinada exclusivamente a garagem das habitações, o r/c destinado a lojas comerciais e/ou estabelecimento de restauração e bebidas e os dois andares a habitação com as dimensões indicadas(20x15); Visto para deferir, devendo a cota do passeio no meio do lote não ultrapassar 0,20m. Deverá apresentar posteriormente documento da Conservatória comprovativo da área de 400m²".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**OCTÁVIO ALVES VENTURA**, residente na Rua dos Olmos, 14, Br. da Mãe d'Água, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.11.99, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar sita no Br. da Mãe d'Água, Rua João José de Freitas, n.º27, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O terreno onde o requerente pretende construir situa-se em zona de habitação consolidada da cidade de Bragança. Pode autorizar-se a construção de uma habitação geminada unifamiliar de r/c e 1.ºandar com o afastamento lateral esquerdo de 3,60m (uma vez que a construção vizinha também está a 3,60m) mas com o afastamento de 5m do muro posterior (traseiro)".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**ALFREDO A. CORREIA FERNANDES**, residente em Formil, apresentou requerimento em, 13.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita em Formil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona antiga da aldeia de Formil. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. O requerente irá ser notificado que deve entregar aquando dos projectos da especialidade, um mapa de acabamentos e um corte longitudinal".-----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**HERMÍNIO XAVIER PATRÍCIO**, residente NO Br. do Sol, Rua R, n.º7, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 38, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma vivenda geminada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ANTÓNIO AUGUSTO DINIS TEIXEIRA**, residente em S.Pedro dos Serracenos, apresentou requerimento em, 28.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita na Urbanização da Boavista, Lote 60, em S.Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. O requerente irá ser notificado para entregar documento comprovativo de posse do terreno”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**GARCIA E PIRES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede no Loteamento Novecentista, Lote 7, R/C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um edifício geminado para habitação multifamiliar em lote de terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.--

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha regressa à sala de reuniões.**-----

-----**JOÃO CARLOS GOMES AFONSO**, residente em Vale d’Álvaro, Estrada de Rabal, apresentou requerimento em, 07.12.99, a solicitar que seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma cozinha regional sita em Vale d’Álvaro, Estrada de Rabal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

construção de um anexo destinado a cozinha regional. Cumpre a viabilidade aprovada em reunião de Câmara de 26.07.99. Cumpre o RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANA SOFIA AFONSO GONÇALVES**, residente na Zona do Campelo, Edf. Pinhal, Bl.4 – 6.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 02.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para reconstrução de uma habitação sita em Rabal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à reconstrução de uma habitação unifamiliar situada em zona antiga da aldeia de Rabal. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui informações favoráveis da Junta de Freguesia e Parque Natural de Montesinho. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. O requerente irá ser notificado da sugestão do Parque Natural de Montesinho relativamente às portadas". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**EURICO AUGUSTO PIRES E CARLOS ALBERTO PIRES**, residentes em Rabal, apresentaram requerimento em, 03.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para reconstrução de uma habitação sita em Rabal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à reconstrução de um edifício a habitação unifamiliar. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui informações favoráveis da Junta de Freguesia e Parque Natural de Montesinho. A proposta do saguão e da mansarda não são aconselháveis segundo o Parque Natural de Montesinho. Relativamente ao saguão não se vê qualquer inconveniente, já a mansarda deve ser eliminada efectivamente uma vez que não se prevê a utilização deste espaço de cobertura. Propõe-se a sua aprovação devendo comunicar-se ao requerente esta situação; Visto para deferir, devendo posteriormente apresentar aditamento ao projecto constando as alterações propostas na informação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FUMEIROS TIA MARIA, LDA**, com sede na Travessa da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 19 R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 119/78 do edifício sito na Travessa da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 19 R/C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à adaptação de um R/C a talho. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

Decreto-Lei n.º243/86 de 20 de Agosto. Propõe-se a sua aprovação; Solicitar parecer ao Delegado de Saúde. Deve apresentar projecto de especialidade de isolamento acústico". -----

-----Retirado para solicitação de parecer de acordo com a legislação vigente. -----

-----**DESIDÉRIO DOS SANTOS E CIDÁLIA DOS ANJOS CORREIA**, residentes no Br. de S. Tiago, Lote 192, em Bragança, apresentou requerimento em, 19.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 142/89 do edifício sito no Br. dos Formarigos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se a algumas alterações a um projecto de uma moradia legalizada em 05.12.89. Continua a cumprir o RGEU. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL ANTÓNIO ALVES**, residente em Vale d'Álvaro, Rua B, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 148/97 do edifício sito no Loteamento Novecentista, Lote 5, Loja 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à adaptação de um r/c a Café-Snack-Bar. Foi enviado o projecto de segurança contra riscos de incêndio ao S.N.B. em 28.10.99. Ao abrigo do ponto 2 do art.º6.º do D.L. 168/97 de 4 de Julho, tem o S.N.B. 30 dias úteis para se pronunciar sobre o projecto de arquitectura. Não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente sou de parecer que o processo em referência pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que apenas se pode autorizar a adaptação a café em virtude de não possuir os requisitos mínimos para Snak-Bar, isto é conforme declaração apresentada pelo requerente "à posterior". Assim propõe-se a aprovação apenas para café; Visto para deferir como estabelecimento de bebidas (café)". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**DAVID MANUEL LOPES FUNDO**, residente na Quinta das Carvas, Bragança, apresentou requerimento em, 11.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para ampliação, alteração e legalização de um edifício sito no Lugar do Navalho, em S.Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da legalização, alteração e ampliação de um edifício situado em zona de expansão por colmatação. Como o alinhamento com outras construções é indefinido nesta zona e como possui declaração da proprietária do terreno vizinho onde afirma que nada tem a opor quanto à construção geminada resultante da ampliação pretendida não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a sua construção. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação". -----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO**, com sede na Av. Cidade de Zamora, n.º180, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptar um rés do chão a sede do Futebol Clube do Porto, sita na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote SC 18, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à adaptação de um r/c a sede social da Casa do F.C. do Porto em Bragança. Foi enviado o projecto de segurança contra riscos de incêndio ao S.N.B. em 28.10.99. Ao abrigo do ponto 2 do art.º6.º do D.L. 168/97 de 4 de Julho, tem o S.N.B. 30 dias úteis para se pronunciar sobre o projecto de arquitectura. Não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente sou de parecer que o processo em referência pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre o D.Regulamentar 4/99 e o RGEU. Possui declaração do Senhorio a autorizar as respectivas obras de adaptação. Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente fazer as alterações necessárias ao projecto caso o parecer do S.N.B. assim o venha a definir; Visto para deferir, devendo apresentar projecto de especialidade de isolamento acústico”. --

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, exigir o projecto de especialidade de isolamento acústico”. -----

-----**CERTIDÕES:** -----

-----**AGOSTINHO E FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.12.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 27, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 22 de Março de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 9 fracções (A a I), destinadas a Garagem Individual; 2 fracções (J a K), destinadas a Acti. Comercial ou Restauração/Bebidas; 6 fracções (L a Q), destinadas a Habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**APOLÓNIA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º1, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.12.99, a solicitar que lhe seja

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

certificado em como o prédio sito no Loteamento da Supinorte, Lote 1, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 6 de Julho de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 30 fracções (A a AD), destinadas a Garagem Individual; 2 fracções (AE a AF), destinadas a Acti. Comercial ou Restauração/Bebidas; 28 fracções (AG a BH), destinadas a Habitação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LOTEAMENTOS:**-----

-----**URBANIZAÇÕES DO PLANTÓRIO, LDA**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, 199, em Bragança. -----

Conhecimento da acta da reunião entre os loteadores da Urbanizações do Plantório, Lda, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora do Pelouro do Urbanismo, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo e o Chefe de Divisão de Urbanismo. -----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**LOTEAMENTO DE STO. ESTÊVÃO**, com sede na Estrada das Cantarias, em Bragança. -----

Aprovação das alterações constantes da acta da reunião entre os loteadores do Loteamento de Sto. Estêvão, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora do Pelouro do Urbanismo, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo e o Chefe de Divisão de Urbanismo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações constantes da acta. -----

-----**RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:**-----

Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 31.12.99 e 05.01.00, nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro: -----

-----**HABINORDESTE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA** -

Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote D, titulado pelo alvará de loteamento n.º1/97, localizado na Av. Abade de Baçal, não foram objecto de recepção provisória/definitiva por parte desta Câmara, sendo a caução, fixada em reunião de Câmara de 27.12.99, suficiente para garantir a boa execução das mesmas. -----

-----**HABINORDESTE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA** -

Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

situa o lote 147, titulado pelo alvará de loteamento n.º5/91, localizado na zona de Vale Chorido, não foram objecto de recepção definitiva por parte desta Câmara, sendo a caução, fixada em reunião de Câmara de 12.07.99, suficiente para garantir a boa execução das mesmas. -----

-----Ratificado, por unanimidade. -----

----- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º65.º, da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhor Presidente, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 28/12/99 até ao dia 31/12/99, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -----

João Manuel Rodrigues da Veiga	Proc.º n.º 237/99	Proc. Novo
José Luís Morais	Proc.º n.º 304/99	Proc. Novo
Feliz Horácio Alves	Proc.º n.º 120/89	Aditamento
Antero José de Castro Maio	Proc.º n.º326/99	Proc. Novo
Dinis Bento Rodrigues	Proc.º n.º310/99	Proc. Novo
João de Castro Rodrigues	Proc.º n.º318/99	Proc. Novo
José Augusto Pires Carção	Proc.º n.º193/99	Proc. Novo
Manuel Maria Pimentel	Proc.º n.º163/99	Proc. Novo
Alfredo dos Santos Fernandes	Proc.º n.º283/99	Proc. Novo
Abel César Rodrigues	Proc.º n.º286/99	Proc. Novo
Joaquim dos Anjos Alves	Proc.º n.º246/99	Proc. Novo
R.G.C. Rodrigues e Gonçalves Lda	Proc.º n.º216/99	Proc. Novo
Homero Pires da Conceição	Proc.º n.º273/99	Proc. Novo
Sara dos Prazeres M. Barreira	Proc.º n.º238/98	Proc. Novo
José Joaquim Ferreira	Proc.º n.º130/91	Aditamento
António Alfredo Ramos Pires	Proc.º n.º346/99	Proc. Novo
Américo Lopes Pires	Proc.º n.º253/99	Proc. Novo
Carlos Alberto Vaz	Proc.º n.º260/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento. -----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDO DO MATO**, com sede em Macedo do Mato, apresentou requerimento em, 19.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a recuperação de Moinhos de Água sítos em, Macedo do Mato, Sanceriz e Frieira, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de projecto de recuperação de moinhos, executado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, não alterando as suas características e volumetrias. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção das taxas devidas.-----

-----**TERESA RAQUEL PIRES DOS SANTOS**, residente na Rua dos Batoques, n.º18, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.08.99, a solicitar informação prévia para modificar um edifício para habitação sito na Rua das Moreirinhas, n.º13, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Concordo no deferimento da viabilidade devendo para o efeito ser presente projecto de arquitectura de autoria de técnico habilitado para o efeito, para posterior e definitivo parecer”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação do Gabinete Técnico Local e Divisão de Urbanismo.-----

-----**BEATAS, SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º12, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 24/99 do edifício sito na Zona das Beatas-Loreto, Lote C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tendo expirado o prazo para recepção do parecer do S.N.B. fixado por lei (30 dias) entende-se como parecer favorável, ponto 7 do art.º35 do D.L.445/91, de 20 de Novembro podendo o projecto seguir os trâmites normais do licenciamento. O projecto apresentado em 01/OUT/99 bem como o aditamento de alteração de execução de vãos nas caves cumprem o RGEU e esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**CONSTRUÇÕES DAS CANTARIAS, LDA**, com sede na Av. Abade de Baçal, Edf, Shopping Center do Loreto, Loja 41, em Bragança. Dado a licença de construção ter caducado foram pedidas confirmações dos pareceres exteriores à Câmara Municipal que mereceram despachos favoráveis, conforme n.º4 do art.º 23 do D.L. 445/91. Também se mantém o parecer desta Divisão de Urbanismo. Propõe-se novamente a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----**JOÃO LOPES**, residente na Rua de S. Sebastião, n.º23-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.10.99, a solicitar que lhe seja certificado o destaque de uma parcela com a área de 186m2 sita na Rua D. João IV, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1, Dec.-Lei n.º448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 186m2, a confrontar de Norte com Estrada Camarária, de Sul com João Lopes, de Nascente com António Marques e Miguel Pinheiro e de Poente com Élio de Jesus Faria e João Lopes, a destacar do terreno com a área de 352m2, que no seu todo confronta de Norte com Estrada Camarária, de Sul com Caminho Público, de Nascente com Miguel Pinheiro e de Poente com Fernando José Gomes, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Maria, sob o artigo n.º 1047, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 25 de Janeiro de 1999”.---

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL ANTÓNIO FERNANDES**, residente em Toronto/Canadá, apresentou requerimento em, 09.09.99, a solicitar informação prévia para reconstrução de um edifício sito em Vale d'Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Em 25/SET/89 foi requerida viabilidade de reconstrução para o local, tendo a Câmara Municipal de Bragança deliberado em sua reunião de 13/02/90 a reconstrução de um imóvel composto de r/chão e 3 andares com alinhamentos e áreas de implantação constantes em planta que se anexa. -----

-----**Com a entrada em vigor do PDM, o mesmo define para o local, Zona de Habitação Consolidada, critérios de edificabilidade constantes no Quadro I do seu regulamento. A altura máxima total de construção será determinada pela moda do quarteirão e/ou arruamento onde se insere a reconstrução, e os alinhamentos serão determinados conforme o dominante no arruamento.** -----

-----Verifica-se que as construções existentes no local possuem r/chão + 1 andar, r/chão e 2 andares existindo uma mais recente na outra esquina do cruzamento com r/chão e 3 andares. Verifica-se que no terreno estão construídas duas vivendas geminadas unifamiliares. -----

-----A revitalização destes bairros outrora limítrofes da cidade passa pela recuperação, reconstrução e construção de imóveis com áreas habitáveis mais de acordo com as necessidades actuais dos agregados familiares e na conseqüente melhoria de condições de habitabilidade sem prejuízo das infraestruturas existentes o permitirem. Acontece que as construções existentes vêm

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

já sofrendo alterações nesse sentido resultando no aparecimento de mais pisos, alterando a moda inicial. -----

-----Assim será de indeferir a pretensão de construir imóvel composto de r/chão e 3 andares de cêrcea e volumetria exagerada para a zona em desacordo com a moda, podendo ser permitida para o local a construção de imóvel composto de r/chão e 2 andares à semelhança com as construções mais recentes que vão fazendo a moda actual, com a área de implantação e alinhamentos idênticos e constantes em planta à esc. 1:1000 anexa e já anteriormente aprovada. Os andares destinar-se-ão a habitação com um fogo por piso e o r/chão destinar-se-á a comércio e estacionamento automóvel em número a dar cumprimento ao estipulado no Reg. do PDM para o efeito. A cota do pavimento de r/chão em relação à cota do passeio no meio do lote não deverá ultrapassar o,20m. Não será permitida a construção em balanços e a cobertura deverá ser em telhado. Procura-se assim um equilíbrio urbanístico da moda na zona". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**RUA NOVA – CONSTRUÇÃO COMPRA E VENDA IMOB. LDA**, com sede na Rua Nova, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.10.99, a solicitar informação prévia para reconstrução de um edifício sito na Rua Abade de Cicouro, 34-36, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O Reg. do PDM, define para o local, Zona de Habitação Consolidada, critérios de edificabilidade constantes no Quadro I do seu Regulamento. -----

-----**A altura máxima total de construção será determinada pela moda do quarteirão e/ou arruamento onde se insere a reconstrução e os alinhamentos serão determinados conforme o dominante no arruamento.** -----

-----Verifica-se que as construções existentes no local possuem r/chão, r/chão + 1 andar, existindo construções mais recentes compostas de r/chão + 2 andares e r/chão + 3 possuindo cave. Verifica-se que no terreno estão construídas duas habitações unifamiliares. -----

-----A revitalização deste bairro, outrora limítrofe da cidade, passa pela recuperação, reconstrução e construção de imóveis com áreas habitáveis mais de acordo com as necessidades actuais dos agregados familiares e na conseqüente melhoria das condições de habitabilidade sem prejuízo das infraestruturas existentes o permitirem. Acontece que as construções existentes, algumas delas bastante degradadas, vêm já sofrendo alterações nesse sentido resultando no aparecimento de mais pisos, alterando a moda inicial. -----

(ACTA N.º 1/2000, DE 10 DE JANEIRO)

-----Assim será de indeferir a pretensão de reconstrução de imóvel composto de cave, r/chão e 3 andares de cêrcea e volumetria exagerada para o local, em desacordo com a moda. Procurando um equilíbrio urbanístico da moda na zona poder-se-á permitir a reconstrução de imóvel para habitação multifamiliar composta de cave, r/chão e 2 andares do tipo banda contínua com área de implantação e alinhamentos constantes em planta anexa à esc. 1:1000. Devido à pequena largura do arruamento, nomeadamente o passeio não será permitido a construção em balanços. -----
Não deverá ser permitida a construção da cave com área ocupando a totalidade do lote, devendo existir um logradouro posterior com terreno permeável. A cave será destinada a estacionamento automóvel em n.º de lugares de acordo com o exigido no Reg. do PDM. O r/chão e andares destinar-se-á a habitação multifamiliar com o máximo de 2 fogos por piso. A cobertura será a duas águas podendo ser utilizada para arrumos e conforme projecto que venha a ser aprovado. A cota do pavimento de r/chão em relação à cota do passeio no meio do lote não deverá ser superior a 0,20m". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**AMÉRICO AUGUSTO MORENO**, residente no Br. da Mãe d'Água, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.09.99, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar, sita no Br. da Mãe d'Água, Lote 59, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O terreno situa-se no Br.º da Mãe de Água em zona de habitação consolidada definida em planta de ordenamento do PDM da cidade de Bragança. Em reunião de Câmara de 29.10.85, foi aprovado para o referido terreno um projecto para execução de um imóvel com uma área coberta de 227m² e composto por cave, r/c e 2 andares do tipo geminado, o qual nunca veio a ser construído. Pretende-se gora viabilidade de construção de um imóvel para habitação unifamiliar com uma área coberta de 200m², composto por cave, r/c, 1 andar e águas furtadas, de tipo geminado. -----

O quarteirão e o arruamento possuem imóveis na maioria compostos de r/c e 1 andar e com área coberta de construção maior do que inicialmente previsto. A construção pretendida de r/c, 1 andar com a construção de uma cave e com área máxima de 200m², é viável, pois enquadra-se no tipo de construção da envolvente próxima e desde que mantenha os alinhamentos e cêrcea das construções adjacentes. A introdução de águas furtadas serão objecto de análise e definitivo parecer aquando da apresentação do projecto de arquitectura. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----